

DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 4.132/2024, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 09/06/2025 até 06/10/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Junho de 2025.

Assinam :

Alessandro Godoi Barbosa -Secretário Municipal de Saúde

CPF: 757.408.420-34

Paulo Tadeu Porto do Carmo – Administrador

CPF: 828.975.816-20

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156479/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: " Registro de preços visando a aquisição de veículos estilo picape, cabine dupla, para atendimento das demandas do Departamento de Convênios e Projetos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Amambai – MS" . Nos termos da IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo município de Amambai/MS.

COMO FISCAL DO CONTRATO:

SERVIDORES: LUCILENE CORREA DA SILVA Matrícula: 1681-1

CPF: 608.563.861-20

WALTER OTANO NUNES Matrícula: 32781-1 CPF 040.084.791-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 8, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos, C.C Decreto nº 11.246 de 27/10/2022.

Amambai – MS, 30 Maio de 2025.

LUIZ FERNANDO FISCHER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2.025 Autor: PM Origem: PL/GAB nº 005/25 "Dispõe sobre as fases do procedimento de licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências"

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 02/06/25 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Os processos de licitações para a contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo Municipal de Amambai devem observar as seguintes fases, nesta ordem:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - habilitação;

IV - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

V - de julgamento;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Parágrafo único. As fases referidas nos incisos IV e V do *caput* deste artigo poderão, mediante ato motivado, anteceder a fase prevista no seu inciso III, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2025.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 231/25 DE 04 DE JUNHO DE 2.025 - perícias médicas realizada no dia 27 de maio de 2025**

"Torna público o resultado das perícias médicas realizada no dia 27 de maio de 2025 nos servidores identificados na tabela constante do Anexo Único para os devidos fins e dá outras providências. "

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais , vem a público comunicar aos servidores identificados no Anexo Único desta Portaria o resultado da perícia realizada no dia 27 de maio de 2025:

Art. 1º Os servidores periciados nas referidas datas poderão requerer cópia do Boletim de Inspeção Médica (BIM) junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amambai.

Art. 2º Os interessados, a partir da data de publicação desta Portaria, terão o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, conforme disposto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 301/2012.

Art. 3º O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Gestão, instruído com os documentos que comprovem a veracidade das alegações, em especial, laudo médico exarado por especialista da área, devidamente **acompanhado de exame(s) complementar(es) atualizado(s), no máximo realizado(s) nos últimos 60 (sessenta) dias.**

Art. 4º O protocolo do recurso deverá ser realizado eletronicamente, através do sistema de processo eletrônico da Prefeitura de Amambai denominado "flowdocs" no site <https://amambai.flowdocs.com.br>.

Art. 5º Os recursos interpostos fora do prazo ou que não atendam às exigências estabelecidas nesta Portaria serão automaticamente indeferidos.

Art. 6º O recurso não terá efeito suspensivo, ou seja, os efeitos da conclusão exarada no Laudo Pericial valem desde a publicação desta Portaria e sujeitam de imediato os periciados a cumprirem o quanto deliberado pela Junta Médica.

Parágrafo único. O recurso de que trata este artigo será apreciado pelo Secretário de Gestão, em juízo de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e a decisão preliminar será comunicada ao recorrente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da deliberação.

Art. 7º Em sendo admitido o recurso, conceder-se-á efeito suspensivo automático, permanecendo o servidor na mesma situação em que se encontrava antes do exame pericial, até ser realizada nova perícia, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	RESULTADO
Aurélio de Oliveira	Professor	Licença para tratamento de saúde de 06/05/2025 a 04/06/2025.
Betiane Padilha dos Santos	Professor	Licença para tratamento de saúde de 19/05/2025 a 17/06/2025.
Bruna Maiane Cesare Garcia	Agente Comunitário de Saúde	Licença para tratamento de saúde de 06/05/2025 a 20/05/2025.
Edenir Fátima Espindola Flores Moeller	Servente	Licença para tratamento de saúde de 12/05/2025 a 10/07/2025.
José Jorge Neves de Farias	Coordenador Pedagógico	Licença para tratamento de saúde de 12/05/2025 a 10/06/2025.
Josilene Rodrigues do Amaral	Professor	Licença para tratamento de saúde de 09/05/2025 a 07/06/2025.
Karen Fernandes Rodrigues Saavedra	Professor	Licença para tratamento de saúde de 10/05/2025 a 23/06/2025.
Marinez Maciel Muniz	Auxiliar de Saúde Bucal	Licença para tratamento de saúde de 24/04/2025 a 22/06/2025.
Rosângela Aparecida Dorneles Garcia	Servente	Licença para tratamento de saúde de 08/05/2025 a 06/06/2025.
Rosana Luis Mariano	Servente	Licença para tratamento de saúde de 19/05/2025 a 02/06/2025.
Tereza Nelson	Merendeira	Perícia indeferida devido a paciente não trazer atestado médico, não trouxe exames e nem laudos.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA